



EDITAL UFMS/CPNV Nº 33, DE 7 DE MAIO DE 2019

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Câmpus de Naviraí, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas oferecidas pelo Projeto de Extensão “Cursinho UFMS/CPNV” no âmbito do Edital Proece nº 37, de 29 de março de 2019, para execução no ano de 2019.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo de seleção de candidatos para participarem do Projeto de Extensão intitulado “Cursinho UFMS/CPNV”.

1.2. A proposta do Cursinho UFMS/CPNV é proporcionar oportunidades para ingresso no ensino superior.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As aulas do Cursinho UFMS/CPNV serão ministradas por acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Administração, Ciências Sociais e Pedagogia da UFMS, Câmpus de Naviraí, sob a supervisão de um professor orientador, e/ou por servidores técnico-administrativos com graduação, na qualidade de voluntários.

2.2. A taxa de matrícula (exigida apenas para candidatos selecionados), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), destina-se a auxiliar no custeio da elaboração, reprodução dos materiais didáticos a serem utilizados no decorrer das aulas e pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.

2.3. Será oferecida gratuidade do valor da taxa de matrícula para alunos que comprovarem renda **per capita** de até 1 salário mínimo e meio.

2.4. Será oferecido desconto de 50% no valor da taxa de matrícula aos servidores e aposentados da UFMS, cônjuges, filhos, assim como funcionários terceirizados.

3. DAS VAGAS E DO PRÉ-REQUISITO

3.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o ano de 2019, para composição de uma turma.

3.1.1. Em caso de disponibilidade de público, poderá ser ampliada a quantidade de vagas para ser formada mais uma turma.

3.2. Para o preenchimento das vagas é pré-requisito que o candidato tenha concluído ou esteja cursando o ensino médio.

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de **24 a 29 de maio de 2019**, exclusivamente via Internet, por meio da ficha de inscrição.

4.2. A ficha de inscrição ficará disponível apenas no período



descrito no item 4.1, no sítio: <https://cursinho.ufms.br/inscricao/>

4.3. Somente serão consideradas, para fins de seleção, as fichas de inscrição adequadamente preenchidas e efetivamente enviadas e recebidas dentro do período descrito no item 4.1.

4.4. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação do Cursinho UFMS/CPNV não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e/ou de conexão à Internet.

4.5. A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção para preenchimento das vagas será feita na sequência de prioridades abaixo discriminadas, e levando em consideração o critério de ordem de inscrição:

5.1.1. Servidores e colaboradores da UFMS.

5.1.2. Dependentes legais dos servidores e colaboradores da UFMS.

5.1.3. 50% (cinquenta por cento) das vagas remanescentes dos itens 5.1.1 e 5.1.2. para candidatos da comunidade externa oriundos de escola pública que concluíram o ensino médio.

5.1.4. 50% (cinquenta por cento) das vagas remanescentes dos itens 5.1.1 e 5.1.2. para candidatos da comunidade externa oriundos de escola particular que concluíram o ensino médio.

5.1.5. Havendo disponibilidade de vagas, serão selecionados alunos matriculados no 3º ano do ensino médio, obedecendo aos itens 5.1.3. e 5.1.4.

5.1.6. Havendo disponibilidade de vagas, serão selecionados alunos matriculados em outros anos do ensino médio, obedecendo aos itens 5.1.3. e 5.1.4.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio institucional do Projeto de Extensão “Cursinho UFMS/CPNV”, no sítio institucional do Câmpus de Naviraí (<https://cpnv.ufms.br/>) e no sítio da Proece/UFMS, com data provável para **31 de maio de 2019**.

6.2. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na UFMS, Câmpus de Naviraí, na Secretaria do Cursinho UFMS/CPNV, sala 17104, em **1º de junho de 2019** das **8h às 12h**.

7.1.1. Não serão realizadas matrículas fora do prazo previsto no item 7.1.

7.2. No ato da matrícula deverão ser entregues:

7.2.1. Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de



matrícula, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

7.2.2. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.2.3. Fotocópia do comprovante de endereço.

7.2.4. Se for servidor, comprovante do vínculo com a UFMS (fotocópia do contracheque ou fotocópia da carteira funcional ou declaração de vínculo emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - Progep/UFMS).

7.2.5. Se for dependente legal de servidor, fotocópia de documento que comprove a dependência e fotocópia do comprovante citado no item 7.2.4.

7.2.6. Atestado de Conclusão ou comprovante de matrícula no Ensino Médio.

7.2.7. No ato de matrícula o candidato selecionado ou seu representante legal (se menor de 18 anos) deverá assinar o **Termo de Ciência e Concordância com as Normas Gerais de Conduta do Cursinho**.

7.2.8. Em caso de desistência da vaga não haverá devolução do valor da inscrição.

8. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

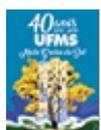
8.1. As aulas do Cursinho UFMS/CPNV serão ministradas por acadêmicos dos Cursos de Administração, Ciências Sociais e Pedagogia da UFMS/CPNV e/ou voluntários da Instituição, no Câmpus de Naviraí, sala de aula 17105, aos sábados, das 8h às 12h, a partir de **1º de junho de 2019**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Secretaria do Cursinho UFMS/CPNV, de segunda a sexta, pelo telefone (67) 3409-3456, das 13h às 17h.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

DANIEL HENRIQUE LOPES



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1221473** e o código CRC **43739B18**.



GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000035/2019-34

SEI nº 1221473

